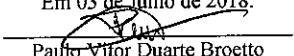




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de avisos,  
Em 03 de Julho de 2018.  
  
Paulo Vitor Duarte Broetto  
Assessor Parlamentar da Presidência III

**Dispõe sobre alteração dos parágrafos 1º, 7º, 11º e 12º do artigo 128 da Resolução n.º 003/1995.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º - Os parágrafos 1º, 7º, 11º e 12º do artigo 128 da Resolução n.º 003/1995, passam a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 128 – (...)

§ 1º Aprovada em Plenário, nos termos do § 12 deste artigo, a ata da sessão anterior será assinada pelo Presidente, seguido de todos os Vereadores que estiveram presentes naquela.

(...)

§ 7º A ata de cada Sessão Legislativa será datilografada integralmente em folhas avulsas e autenticadas.

(...)

§ 11 Não havendo sessão por falta de quorum, será lavrado termo de comparecimento que será lido na sessão seguinte, dele constando os nomes dos Vereadores presentes e ausentes e o expediente despachado.

(...)

§12 As atas integrais e sucintas serão disponibilizadas aos Vereadores, para ciência de seu teor, na Secretaria da Câmara Municipal, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da Sessão subsequente e será submetida à deliberação, dispensada sua leitura.”

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 02 de julho de 2018.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal